



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0926/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	1

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
Inexigibilidade Nº 001/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 012/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.903.093/0001-06.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 003/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 14 de Junho de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves – CEAD
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020
Carta Convite Nº 029/2020

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 108/2020 - Processo Administrativo nº 125/2020 – Carta Convite nº 029/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa FLAVIO NEVES DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 36.364.604/0001-64.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 108/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa FLAVIO NEVES DA SILVA - MEI.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 37.380,00 (Trinta sete mil, trezentos e oitenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 14 de Junho de 2021.

Município de Glória de Dourados
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N. 060/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Altera o art. 3º do Decreto nº 047/2021 de 26 de maio de 2021”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto de Regulamentação n. 045/2017 de 26 de julho de 2017; e
Considerando, a necessidade de nomear suplentes para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº 047/2021 de 26 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – Titulares:

- a) Juliane Ferreira Vitorino - Presidente;
- b) Josevel Benites da Luz – Vice-Presidente;
- c) Cintia Cervantes Prado – Secretário.

II - Suplentes:

- a) Ingrid Jubiliary Ledesma;
- b) Vergínia Correia Mota;

c) Gisely Dário Pelle Costa.”

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 14 de junho de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

